

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa **NUTRIJARA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, torna público que irá requerer junto ao IAT Licença Prévia para atividade de Bovinocultura de corte, a ser implantada na Estrada Agua da Areia, KM 3, Lote nº 29-B da Gleba nº 01 da Colônia Tapejara Município de Tapejara – Pr.

COMUNICADO DE EXTRAVIO/FURTO DE DOCUMENTOS

Eu **MANOELA MARIA NUNES LOPES**, comunico que foi extraviado /furtado os seguintes documentos abaixo:

RG, CPF, CNH, Cartões de Crédito/Debito do Banco Itaú, Magazine Luiza, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Unimed, um talão de cheques do Banco Itaú Agência 0231, Conta 54.101-0, folhas nº 3011 a 3020, também Cartões de crédito/Debito em nome de sua genitora, Maria do Rosário Nunes Rodrigues Lopes, do Banco Itaú e Caixa Econômica Federal.

Cianorte, 08 de junho de 2021.

CISCENOP
CNPJ: 01.178931/0001-47
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 37/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Inclui na Tabela de Procedimentos do CISCENOP anexo VII resolução nº65/2020 de 25/11/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII – TABELA 22 DE PROCEDIMENTOS DO CISCENOP PARA EXERCÍCIO 2021/2022			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
11072	04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	300,60

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte-Pr, 08 de junho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Original arquivado no processo

CISCENOP
CNPJ: 01178931/0001-47
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº37/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera na Tabela de Procedimentos do CISCENOP anexo VII resolução nº65/2020 de 25/11/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII – TABELA 30 DE PROCEDIMENTOS DO CISCENOP PARA EXERCÍCIO 2021/2022				
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	VALOR	
			DE	PARA
90483	90.01.02.121 - 0	DIÁRIA HOSPEDAGEM	60,00	67,50
90484	90.01.02.122 - 0	DIÁRIA HOSPEDAGEM ESPECIAL – PACIENTES TRANSPLANTADOS	80,00	90,00

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **01 de abril de 2021**.

Cianorte-Pr, 08 de junho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Original assinado no processo

CISCENOP
CNPJ: 01.178931/0001-47
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº38/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Inclui na Tabela de Procedimentos do CISCENOP anexo VII resolução nº65/2020 de 25/11/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII – TABELA 22 DE PROCEDIMENTOS DO CISCENOP PARA EXERCICIO 2021/2022			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
11072	04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	300,60

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte-Pr, 08 de junho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Original arquivado no processo



DE JAPURÁ
"Ilho"
Rég. 343-0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paróquia Municipal "Manoel Pires Filho"
Fone (41) 343-1127 - Fax (41) 343-1100 - C.D.C. 73 343-0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 136/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá –
Comarca de Cianorte - Estado do Paraná, no uso
das atribuições que a Sr. **SUELI APARECIDA ROSSI
BENASSI** lotada no Setor da saúde cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a
partir de 07 de junho de 2021 a 05 de julho de 2021, referentes ao período de
trabalho compreendido entre 02 de junho de 2018 a 01 de junho de 2019.

Paço Municipal "Manoel Pires Filho" de Japurá –
Estado do Paraná em 08 de junho de 2021.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Assinatura do(a) Secretário(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Chefe de Serviço

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Saúde

Assinatura

 **PREFETURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**
Paço Municipal “Manoel Peres Filho”
Rua: 455-122 - Tel: (41) 351-1001 - Fax: (41) 351-3400-39
JAPURÁ - PR - 81620-000

PORTARIA N.º 136/2021

ADRIANA CRISTINA POLZER, Prefeita Municipal de Japurá –
Comarca de Cianorte - Estado do Paraná, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
considerando o contido no Art. 87 e 92 da Lei
Municipal N.º 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES à que
tem direito ao funcionário Público Municipal, a Sr. **SUELI APARECIDA ROSSI
BENASSI** lotada no Setor da saúde Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a
partir de 07 de junho de 2021 a 05 de julho de 2021, referentes ao período de
trabalho compreendido entre 02 de junho de 2018 a 01 de junho de 2019.

Paço Municipal “Manoel Peres Filho” de Japurá –
Estado do Paraná em 08 de junho de 2021.


ADRIANA CRISTINA POLZER
Prefeita Municipal

Atencida Bolivar N.º 381, Centro, CEP: 81215-000 – e-mail: maneco-souza@araceli-araceli.com.br

 MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS Praça Getúlio Vargas, 123 - Centro - CEP 13510-000 Fone/Fax 44 3478 1108 - 3474 1506 - CNPJ 75.798.355/0001-77 e-mail: @saocarlos.sp.gov.br		
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ		
15.451.018.1050	Pavimentação e Recapetamento de Ruas e Avenidas	
44.905.01.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
00720	00000 Recursos Correntes (Lava)	235.003,29
06.002	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS	
06.002	DIVISÃO DE TRANSPORTE	
26.453.00.018.1011	Manter o Programa de Fomento Rodoviário Municipal	
3.1.91.03.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
00530	00000 Recursos Correntes (Lava)	500,00
06.002	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS	
06.002	DIVISÃO DE TRANSPORTE	
26.453.00.018.1011	Manter o Programa de Fomento Rodoviário Municipal	
3.1.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00560	00000 Recursos Correntes (Lava)	50.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	
10.301.00.010.1115	Manter o Programa de Saúde Bucal e Saúde	
44.905.02.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01250	00034 Saúde - Recortes Vinculados (E.C. 29/00 - 15%)	33.800,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	
10.301.00.010.1115	Aquisir Veículos para Secretaria de Saúde	
44.905.02.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01250	01516 Endossados Individuais Impositivos - transferência especial.	
(Recursos L.R.O. Art. 159-A de C. 1952/019)		50.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	
10.301.00.010.2070	Manter o Programa de Saúde Bucal em Saúde	
3.1.91.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01211	00404 Bico de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.237,08
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	
10.301.00.010.2070	Manter o Programa de Atenção Básica em Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01231	00494 Bico de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,98
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	
10.301.00.010.2070	Manter o Programa de Saúde Bucal em Saúde	
3.60.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	
ED.MAT.FIN		

		MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI Rua Princesa Isabel - 188 - CEP 37.215-000 Fone/Fax 37 364.1118 - 3674.1560 - CNPJ 75.738.153-0001-77	
		INDICADORES - ESTADO DO PARANÁ	
02/021	01503 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19) -		4.100,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC		
10.302.00.00.2078	Manter os Serv. Hospitalares e de Média Alta Complexidade		
3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - SERVIÇOS DE SAÚDE - FISCAL		
02230	00003 Saúde - Recentas Vinculadas (IC - 2900) -		4.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC		
10.302.00.00.2078	Manter os Serv. Hospitalares e de Média Alta Complexidade		
3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - SERVIÇOS DE SAÚDE - FISCAL		
02240	01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -		16.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC		
10.302.00.00.2078	Manter os Serv. Hospitalares e de Média Alta Complexidade		
3.90.30.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE - SERVIÇOS DE SAÚDE - FISCAL DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
02290	00003 Saúde - Recentas Vinculadas (IC - 2900) -		6.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC		
10.302.00.00.2078	Manter os Serv. Hospitalares e de Média Alta Complexidade		
3.90.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
02290	01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -		310,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BVLGS		
10.304.00.00.2074	Manter a Vigilância Sanitária -		
3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02290	00484 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		3.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BVLGS		
10.305.00.00.2033	Manter a Vigilância Epidemiológica		
1.500.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL - PESSOAL CIVIL		
02521	01003 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19) -		30.387,30
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BVLGS		
10.305.00.00.2033	Manter a Vigilância Epidemiológica		

 MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praca Cararama, 150 - Centro - CEP 87.235 000 Fone/Fax 44 3614 1180 - 3614 5114 - CEP 75.798.353-0001-77 E-mail: indianopolis@indianopolis.pr.gov.br			
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ			
04501	00050	Transferência da SUS - COVID-19 - Portaria Nº 378 - Proteção Social Básico	3.220,30
10			
10.001		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2028		Ações de Prevenção e Fortalecimento de Vínculos	
3.191.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
04513	00050	Transferência da SUS - COVID-19 - Portaria Nº 378 - Proteção Social Básico	553,25
10			
10.001		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2094		Ações de Prevenção e Fortalecimento de Vínculos	
3.390.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
04611	00000	Recursos Ordinários (Livre)	408,90
10			
10.001		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2094		Ações de Prevenção e Fortalecimento de Vínculos	
3.390.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURIDICA			
04660	00034	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUS	1.000,00
10			
10.002		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	
ADOLESCENTE			
08.243.0008.2028		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e	
Adolescente			
3.390.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
04990	00000	Recursos Ordinários (Livre)	240,00
10			
10.002		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	
ADOLESCENTE			
08.243.0008.2124		Manutenção das Atividades de Acolhimento Institucional	
Provisório para Criança e Adolescente			
3.390.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
05030	00000	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
10			
10.002		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.243.0008.2019		Ações de Integração com a Comunidade	
3.390.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
05060	00000	Recursos Ordinários (Livre)	400,00
10			
10.002		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Carumuru, 150 – Centro – CEP R/ 235 900

Fone/Fax 41.3474.1108 – 3474.1560 – CNPJ 75.385.955/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Ações/Ad Crónog. Desembolso	-	-	-	-	-	-	-
------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---

FONTE 01-048

JUN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	TOTAL
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	

Ações/Ad. das Cotas de Receitas	-	-	-	-	-	-
--	---	---	---	---	---	---

Ações/Ad Crónog. Desembolso	-	-	-	940,00	-	940,00
------------------------------------	---	---	---	--------	---	--------

FONTE 01-004

JUN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	TOTAL
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	

Ações/Ad. das Cotas de Receitas	-	-	-	-	-	-
--	---	---	---	---	---	---

Ações/Ad Crónog. Desembolso	-	-	-	4.000,00	-	4.000,00
------------------------------------	---	---	---	----------	---	----------

FONTE 01-003

JUN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	TOTAL
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	

Ações/Ad. das Cotas de Receitas	-	-	-	-	-	-
--	---	---	---	---	---	---

Ações/Ad Crónog. Desembolso	-	-	-	109.293,31	-	109.293,31
------------------------------------	---	---	---	------------	---	------------

FONTE 01-046

JUN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	TOTAL
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 07.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indioopolis.pr.gov.br
INDIÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 098/2021

JULIANO TREVISAN CORDEIRO,

Prefeito do Município de Indioópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 45 (quarenta e cinco) dias, a servidores **MIRIAN CRISTINA ALVES BARROS BERNARDO**, portadora do R.C. nº 6.051.481-1 - SSP/PR, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, conforme Atestado Médico emitido em 28 de maio de 2021, em conformidade com o Lei Complementar 015/2005, de 13 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAGO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE
INDIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de junho de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito Municipal de Indioópolis

www.indioopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3444-1114 + 3444-1100
Site: www.municipio.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
 CEP 71.111-000 - Curitiba - Paraná
 C.N.P.J. - 06.909.613/0001-63

b) Da prestação de contas;
 c) Da que vier a ser concluída posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a via.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
 Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº 5.662/03.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO
 Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro de Cianorte, Estado do Paraná.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em (3) três vias de igual teor e forma, perante testemunhas que o subscrevem.

Por(o) Município/ “Três de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 08 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ANALDO TREVISAN – PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

MILANO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - ME
EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBARDAÇÃO – PROPRIETÁRIA
 CONTRATADA

1- ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
 CPF: 063.116.275-38

2- PATRICIA MORAES OLIVEIRA
 CPF: 052.586.366-02

2

 **Câmara Municipal de São Tomé**
C.N.P.J. - 01.508.870/0001-65
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERRO, 34 - FONE FAX: (0xx44) 3607-1772
e-mail: camarasaothome@gmail.com
CEP 87220-000 SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021
LICITAÇÃO Nº 04/2021
PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: SIAP PÚBLICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ-PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/06/2021


PAULO AUGUSTO GÓYA
Presidente

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**
(R/T: 75 ANS) 1940/2015
PRAÇA PROFESSOR PEDRO PECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0664) 3657-1280
CEP: 87222-908 E-MAIL: prefeitura@saotome.pr.gov.br
SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021
LICITAÇÃO Nº 41/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: F M BEZERRA - AUTO ELÉTRICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO-ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ-PR.
VALOR GLOBAL: 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021.

OCLEO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Frei, 88 – Telefax: (0xx41) 3684.1200 / 3684.1210
CNPJ 07812-000 – INSC/IMP 75.378.864/0000170
e-mail: prefeitura@guapora.pr.gov.br

§ 3.º - Dependência de desembolso expense do Conselho Municipal do Idoso, a autorização para aplicação de recursos no Idoso em outros tipos de programas que não o estabelecido no parágrafo primeiro.

§ 4.º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo Programa definido pelo Conselho Municipal do Idoso e aprovado na Lei Orçamentária Anual, constituindo parte integrante do orçamento do município.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art.3.º - Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu gestor (a) gerir o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, sob controle do Conselho Municipal do Idoso, disciplinando-se pelos Artos 71 e 74 da Lei Federal n.0.4.320/64.

Parágrafo Único — Fica designado para as funções de tesoureiro do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, o Gestor Municipal da Secretaria, ao qual competirá emitir e assinar em conjunto com o gestor do Fundo Municipal do Idoso as notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo.

Art. 4.º - São atribuições do Conselho Municipal do Idoso, em relação ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**:

- I - Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos captados pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, o qual será submetido pelo Prefeito e a aprovação do Poder Legislativo Municipal quando for o necessário;
- II - Estabelecer os parâmetros e as diretrizes para aplicação dos recursos;
- III - Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
- IV - Avaliar e aprovar o balanço anual do Fundo;



GUAPAREMA
MUNICÍPIO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPAREMA**

Estado do Paraná
Rua Par. 8 - Inter. (Dn)46 3246 / 3686 1210
Cp 719-0-00 - CNP/MF - V. 1318 84/000-170
e-mail - mpguaparema@uol.com.br

IV – Subvenção social para entidades ou instituições inscritas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

V – Pagamento pelo ressarcimento de despesas, diárias ou passagens a representantes do Conselho Municipal do Idoso, em eventos e atividades realizadas pelo Conselho;

VI – pagamento de serviços técnicos de assessoria, de comunicação e de divulgação de interesse do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

VII – apoio na realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção, defesa, controle e garantia dos direitos do idoso;

VIII – manutenção de banco de dados com informações sobre programas, projetos e atividades governamentais e não-governamentais de âmbito municipal, regional, estadual, federal e internacional relativos ao idoso;

IX – Aquisição de material permanente e de consumo, necessários ao Desenvolvimento dos programas para estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

6.1° - Os recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) somente serão utilizados ou aplicados em programas, projetos, serviços e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, assim como, ao estudo, à pesquisa e à garantia dos direitos do idoso;

6.2° - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob o denominativo "Fundo Municipal dos Direitos do Idoso" e sua destinação será deliberada por meio de atas, reuniões, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso, sem, sentar a Administração Municipal de previação e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

6.3° - Os recursos de responsabilidade do Município de Guaparema destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com o Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de Proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

6.4° - A contabilidade do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO** será organizada e processada pela Secretaria Municipal de Finanças ou Órgão Municipal competente, de forma a

[illegible]

 Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL Japurá-PA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONE: (44) 3635-1041 E-MAIL: assistenciapajapurá@outlook.com RUA CURITIBA, 370 - CEP. 87225-000 - JAPURÁ-PA	
--	---	---

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A Secretária Municipal de Assistência Social de Japurá, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista dos cidadãos selecionados para contratação temporária de trabalhadores(as) para executar serviços de limpeza, capina, pequenos consertos, desentupimento de bueiros e canalização, varrição de logradouros públicos, entre outros congêneres.

1. DOS SELECIONADOS

1.1 Constam selecionados no programa FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL os seguintes cidadãos:

CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS
DENISE LIMA DOS SANTOS
EDINALVA DOS SANTOS LIMA
LEONARDO BUSCH
MARCIA ALVES DE BRITO
ODETE RODRIGUES

Japurá, 08 de junho de 2021